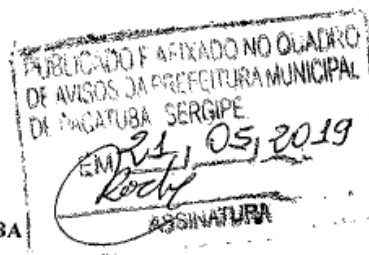


LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 282/2019
De 21 de Maio de 2019

Considera bem Cultural para fins de Tombamento de natureza imaterial da cidade de Pacatuba/SE, os Grupos Folclóricos: Reisado Sant'Ana do povoado Santana dos Frades, Batuque do Assentamento Cruirí e Guerreiro do Assentamento Golfo.

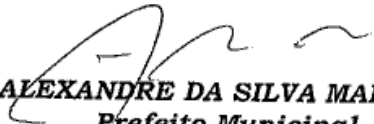
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade de Pacatuba OS GRUPOS FOLCLORICOS: REISADO SANT ANA DO ASSENTAMENTO SANTANA DOS FRADES, BATUQUE DO ASSENTAMENTO CRUIRÍ E GUERREITRO DO ASSENTAMENTO GOLFO.

Art.2º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 21 de Maio de 2019.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC – 13.112.222/0001-48.
CEP- 49.970-000